



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 105 DE 27 DE SETEMBRO 1982

Autoriza a Abertura de crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com aquisição de uniforme e material / esportivo para a equipe de Futebol dos funcionários da Prefeitura, e a Subvenção da Associação dos Servidores da Prefeitura referente os exercícios de 1980 e 1981 a razão de 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por exercícios.

Art. 2º- Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1982.

*Manoel da Silva*

Manoel da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/10/82